



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

g.

EDITAL N.º47/2016

HASTA PÚBLICA, PARA ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE APOIO ÀS FESTAS DE SÃO TOMÉ A DECORRER DE 21 A 25 DE JULHO DE 2016

---- RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA: -----

---- **Faz público**, em cumprimento de deliberação da Câmara Municipal de 12 de Maio de 2016, que se irá proceder à licitação e arrematação em **hasta pública**, dos Espaços de Apoio às Festas de S. Tomé de Mira, de 21 a 25 de Julho de 2016, no dia **1 de Junho de 2016, às 10h**, no Salão Nobre do Município, mediante as seguintes condições: -----

ESPAÇOS DO RECINTO DA FESTA: -----

1. ESPAÇOS E VALORES BASE DE LICITAÇÃO;-----

1.1. Um bar Tenda, com mais dois pontos de apoio, **destinados à venda exclusiva** de produtos Sagres (cerveja, cidra, sumos, águas), **base de licitação de 4.000,00€/por 5 dias** (mapa pontos 1).-----

1.2. Dois bares destinados à venda exclusiva de bebidas brancas e café, localizados um no recinto do espetáculo e, outro no recinto das tasquinhas, **base de licitação de 1.200,00€/por 5 dias** (mapa ponto 2).-----

1.3. Um espaço destinado a máquina de pipocas, algodão doce, gelados, com estrutura própria, até ao máximo de 5 metros de frente, **base de licitação de 300,00 €/ por 5 dias**. (mapa ponto 7).-----

1.4. Um espaço destinado a máquina de pipocas, algodão doce, com estrutura própria até ao máximo de 2 metros de frente, **base de licitação de 100,00 €/por 5 dias**. (mapa ponto 6).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

g.

1.5. Um espaço para faturas, cachorros quentes, hambúrgueres, gelados, pipocas e algodão doce, com estrutura própria até ao máximo de 11 metros de frente; **base de licitação de 1.000,00 €/ por 5 dias.** (mapa ponto 3).-----

1.6. Um Quiosque de bola de Berlim, com estrutura própria, **base de licitação de 500,00 €/ por 5 dias** (mapa ponto 14).-----

1.7. Um Quiosque de ginjinha com estrutura própria; **base de licitação de 500,00€/por 5 dias.** (mapa ponto 13).-----

1.8. Um Quiosque de bolos tradicionais e aperitivos doces e frutos secos, com estrutura própria, até ao máximo de 4 metros de frente, **base de licitação de 100,00 €/ por 5 dias** (mapa ponto15).-----

1.9. Um Quiosque de bolacha americana/ tripa; com estrutura própria, até um máximo de 2 metros de frente, **base de licitação de 200,00 €/por 5 dias.** (mapa ponto 9) ----

1.10. Um Quiosque de bolacha americana/ tripa; com estrutura própria, até um máximo de 2 metros de frente, **base de licitação de 400,00 €/por 5 dias.** (mapa ponto 8).-----

1.11. Um espaço de divertimento móvel utilizado por adultos (tiro as latas), com estrutura própria até 7 metros de frente; **base de licitação de 300,00 €/por 5 dias.** (mapa ponto 16).-----

1.12. Um espaço de divertimento utilizado por crianças (camas elásticas), com estrutura própria até 32 metros²; **base de licitação de 300,00 €/ por 5 dias.** (mapa ponto 17).-----

ESPAÇOS FORA DO RECINTO DA FESTA: -----

2. ESPAÇOS E VALORES BASE DE LICITAÇÃO;-----

2.1. Dois espaços **distintos** para faturas, cachorros quentes, pão com chouriço, kebab, hambúrgueres, com estrutura própria até 6 metros de frente; **base de licitação de 600,00 €/ cada, por 5 dias.** (mapa pontos 4 e 5).-----

2.2. Um espaço para divertimento com movimento utilizado por adultos: (Pista carrinhos de choque) com estrutura própria; **base de licitação de 600,00 €/ por 5 dias.** (mapa ponto 10).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Y.

2.3. Dois espaços distintos de divertimentos com movimento utilizado por crianças: (Carrossel): com estrutura própria até 6 metros de frente; **base de licitação de 300,00 €/cada, por 5 dias.** (mapa ponto 11 e 12).-----

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ARREMATACÃO NA HASTA PÚBLICA. ----

3.1. O pagamento do preço é feito no ato de arrematação, com o **valor de IVA incluído**, à taxa legal em vigor, sob pena da atribuição do espaço ficar sem efeito. ----

3.2. Podem concorrer e licitar todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada e que sejam possuidores de título para exercício de atividade, ao abrigo do disposto no artigo 7.º (mera comunicação prévia) e ainda na alínea a), b) e c) do nº 1 do artigo 81.º do Anexo ao Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de Janeiro. -----

3.3. Poderão participar no ato público da arrematação, os interessados que façam a sua inscrição para o ato público, até às 16:00 horas do dia imediatamente anterior ao ato público no balcão de atendimento, anexem cópia do Cartão do Cidadão/ Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal e que **provem**: -----

a) Não ter dívidas para a Segurança Social e às Finanças, bem como, para com esta Câmara Municipal, devendo ainda, apresentar atestado de médico, para o efeito, devendo munir-se das respectivas declarações, comprovativas dos factos.-----

E ainda para os divertimentos:-----

b) Fotografia a cores, atualizada e memória descritiva do divertimento. -----

c) Fotocópia do Seguro de Responsabilidade Civil.-----

d) Certificado de Inspeção (D.L. nº 266/2009 de 29 de Setembro) de acordo com a legislação em vigor.- -----

3.4. Os respetivos lanços não poderão ser inferiores a 25.00 €; -----

3.5. O ato público é presidido pelo Presidente da Comissão, que mandará, logo que os interessados estejam inscritos, anunciar a abertura da praça. -----

3.6. A licitação só se considerará finda, quando o presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto por lanço superior.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

g.

3.7. A licitação pode ser suspensa ou anulada, caso se verifique alguma irregularidade que afecte a legalidade do acto, ou se constate existir conluio entre os concorrentes.-----

3.8. Terminada a licitação é lavrado um auto de arrematação. -----

3.9. O relatório do ato público será, posteriormente, submetido pelo Presidente da Câmara à Câmara Municipal. -----

3.10. Caso se verifique a desistência de algum dos arrematantes, por factos a si imputáveis ou sem motivo justificável, ficarão os arrematantes impedidos de concorrer a novos procedimentos de concurso, nos dois anos seguintes a este acto público. -----

3.11. Os motivos da desistência serão aferidos e apreciados pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

3.12. O direito à ocupação caduca se não for pago o valor licitado, no prazo de 5 dias úteis contados da data de adjudicação. -----

3.13. Tornadas efetivas as arrematações resultantes da Hasta Pública e tendo ficado lugares vagos ou desertos, pode a Comissão propor ao Sr. Presidente da Câmara a sua ocupação, por convite endereçado a eventuais interessados, pelo valor base mais elevado oferecido pelo grupo de atividade. -----

3.14. As dúvidas e omissões serão, decididas pela Comissão, reunida em privado, e notificadas aos interessados, no próprio acto, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.-----

4. CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. -----

4.1. A ocupação da via ou passeio público é circunscrita exclusivamente ao espaço objeto do título, não sendo permitido colocar quaisquer objetos fora desse espaço; ----

4.2. Todo o equipamento a utilizar tem de ser autoportante, não recorrendo a fixações ou perfurações no pavimento, no mobiliário urbano, no arvoredo nem em qualquer elemento pré-existente.-----

4.3. O equipamento utilizado no exercício da atividade deverá ser mantido em bom estado; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

4.4. O exercício de atividade deve ser desenvolvido no horário previsível de funcionamento:-----

Dia 21 – das 18:00 às 04:00.-----

Dia 22 – das 10:00 às 04:00-----

Dia 23 – das 10:00 às 04:00-----

Dia 24 – das 10:00 às 04:00-----

Dia 25 – das 10:00 às 04:00-----

4.5. As licenças de ocupação compreendem o fornecimento de energia elétrica à exceção dos equipamentos de divertimento móvel; -----

4.6. Atendendo à venda exclusiva de determinados produtos, os arrematantes não poderão vender outros para além dos referidos nos respetivos espaços, excetua-se a bebida GIN, que poderá ser comercializada em todos os bares e espaços de restauração e bebidas; -----

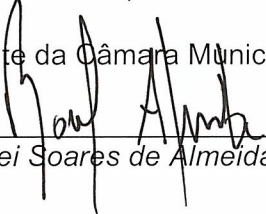
DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS -----

Todas as demais regras são as constantes da legislação em vigor designadamente o Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de Janeiro e do presente Edital da Hasta Pública, podendo o mesmo ser consultado, para tal, no Serviço de Atendimento ao Município, desde a data da publicitação, durante o horário das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 16.00h até ao dia e hora de realização da hasta pública. -----

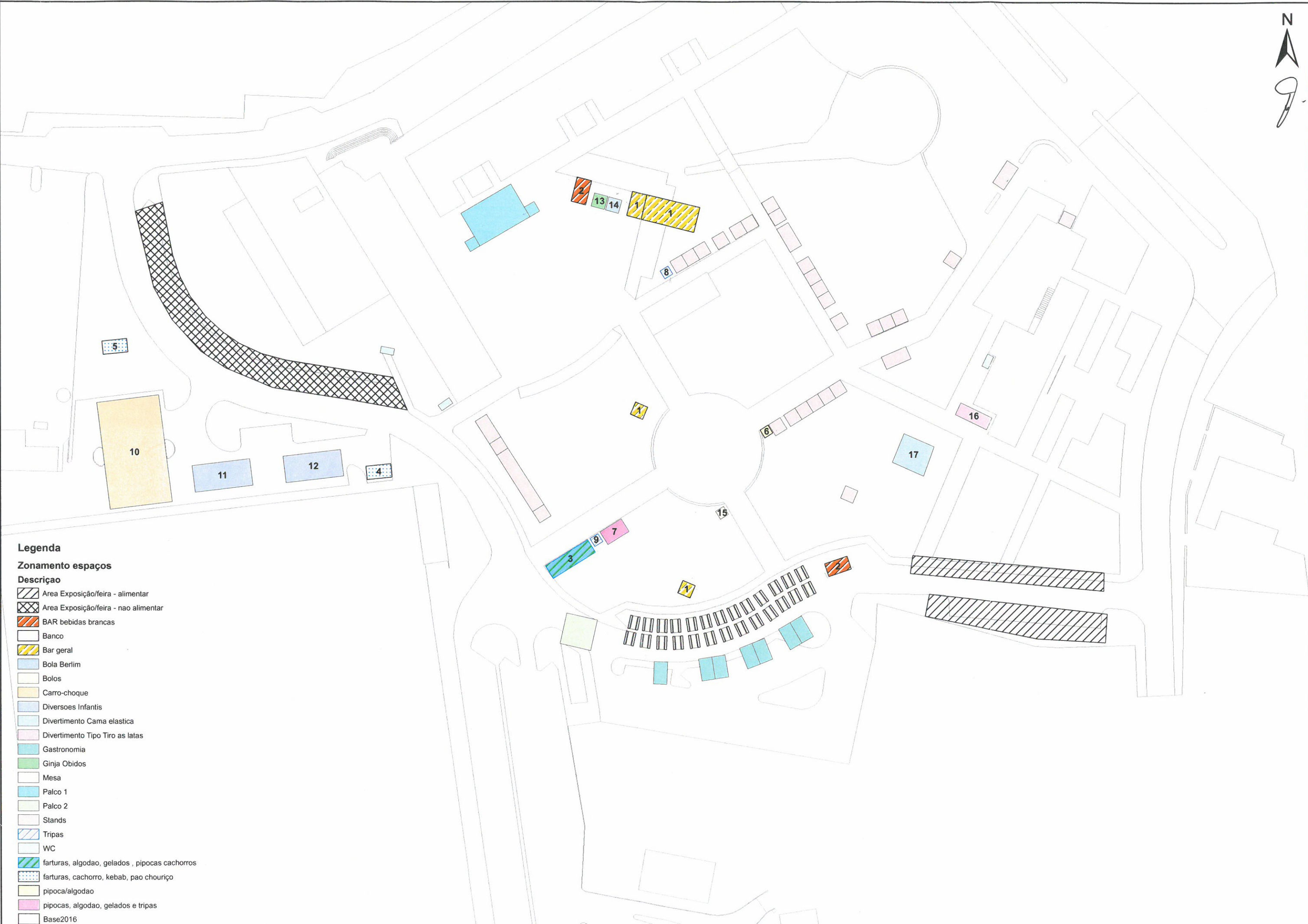
Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados nos jornais locais.-----

Paços do Concelho de Mira, 13 de Maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)



Legenda

Zonamento espaços

Descrição

-  Area Exposição/feira - alimentar
-  Area Exposição/feira - nao alimentar
-  BAR bebidas brancas
-  Banco
-  Bar geral
-  Bola Berlim
-  Bolos
-  Carro-choque
-  Diversoes Infantis
-  Divertimento Cama elastica
-  Divertimento Tipo Tiro as latas
-  Gastronomia
-  Ginja Obidos
-  Mesa
-  Palco 1
-  Palco 2
-  Stands
-  Tripas
-  WC
-  farturas, algodao, gelados , pipocas cachorros
-  farturas, cachorro, kebab, pao chouriço
-  pipoca/algodao
-  pipocas, algodao, gelados e tripas
-  Base2016